

### PORTARIA № 186, DE 24 DE JULHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º da Portaria MME nº 440, de 20 de julho de 2012, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, no art. 2º, § 3º, da Portaria MME nº 274, de 19 de agosto de 2013, e o que consta do Processo nº 48500.003628/2014-66, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do projeto de reforços em instalação de transmissão de energia elétrica, objeto da Resolução Autorizativa ANEEL nº 4.552, de 18 de fevereiro de 2014, de titularidade da empresa Furnas Centrais Elétricas S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.274.194/0001-19, detalhado no Anexo à presente Portaria.

Parágrafo único. O projeto de que trata o **caput** é alcançado pelo art.  $4^{\circ}$ , inciso III, da Portaria MME  $n^{\circ}$  274, de 19 de agosto de 2013.

- Art. 2º As estimativas dos investimentos têm por base o mês de fevereiro de 2014 e são de exclusiva responsabilidade de Furnas Centrais Elétricas S.A., cuja razoabilidade foi atestada pela Agência Nacional de Energia Elétrica ANEEL.
- Art. 3º A empresa Furnas Centrais Elétricas S.A. deverá informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil a entrada em operação comercial do projeto aprovado nesta Portaria, mediante a entrega de cópia do Termo de Liberação Definitivo emitido pelo Operador Nacional do Sistema Elétrico ONS, no prazo de até trinta dias da sua emissão.
- Art.  $4^{\circ}$  Alterações técnicas ou de titularidade do projeto de que trata esta Portaria, autorizadas pela ANEEL ou pelo Ministério de Minas e Energia, não ensejarão a publicação de nova Portaria de enquadramento no REIDI.
- Art. 5º A habilitação do projeto no REIDI e o cancelamento da habilitação deverão ser requeridos à Secretaria da Receita Federal do Brasil.
  - Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### **ALTINO VENTURA FILHO**

Este texto não substitui o publicado no DOU de 25.7.2014.

#### **ANEXO**

## MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

INFORMAÇÕES DO PROJETO DE ENQUADRAMENTO NO REIDI - REGIME ESPECIAL DE INCENTIVOS PARA O DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA

	PESSOA JURÍDICA TITULAR DO PROJETO				
01	Nome Empresarial			02	CNPJ
	Furnas Centrais Elétricas S.A.				23.274.194/0001-19
03	Logradouro			04	Número
	Rua Real Grandeza				219
05	Complemento	06	Bairro/Distrito	07	CEP
	•	-	Botafogo		22281-900
80	Município	09	UF	10	Telefone
	Rio de Janeiro		RJ		(21) 2528-3112

The de carrene	(21) 2020 0112
11	DADOS DO PROJETO
Nome do Projeto	Reforços na Subestação Grajaú (Resolução Autorizativa ANEEL nº 4.552, de 18 de fevereiro de 2014).
Descrição do Projeto	Reforços em Instalação de Transmissão de Energia Elétrica, relativos à
Descrição do Frojeto	Subestação Grajaú, compreendendo:
	I - complementação do Módulo Geral com vinte e dois Módulos de
	Infraestrutura de Manobra em 138 kV;
	II - substituição de um Módulo de Entrada de Linha em 138 kV, Arranjo
	Barra Dupla a Três Chaves, para conexão da Linha de Transmissão 138
	kV Cascadura - Grajaú C1;
	III - substituição de um Módulo de Entrada de Linha em 138 kV, Arranjo
	Barra Dupla a Três Chaves, para conexão da Linha de Transmissão 138
	kV Cascadura - Grajaú C2;
	IV - substituição de um Módulo de Entrada de Linha em 138 kV, Arranjo
	Barra Dupla a Três Chaves, para conexão da Linha de Transmissão 138
	kV Cascadura - Grajaú C3;
	V - substituição de um Módulo de Entrada de Linha em 138 kV, Arranjo Barra Dupla a Três Chaves, para conexão da Linha de Transmissão 138
	kV Cascadura - Grajaú C4;
	VI - substituição de um Módulo de Entrada de Linha em 138 kV, Arranjo
	Barra Dupla a Três Chaves, para conexão da Linha de Transmissão 138
	kV Cascadura - Grajaú C5;
	VII - substituição de um Módulo de Entrada de Linha em 138 kV, Arranjo
	Barra Dupla a Três Chaves, para conexão da Linha de Transmissão 138
	kV Grajaú - Jacarepaguá C1;
	VIII - substituição de um Módulo de Entrada de Linha em 138 kV, Arranjo
	Barra Dupla a Três Chaves, para conexão da Linha de Transmissão 138
	kV Frei Caneca - Grajaú C1, com conexão ao setor de 138 kV por cabos
	subterrâneos;
	IX - substituição de um Módulo de Entrada de Linha em 138 kV, Arranjo
	Barra Dupla a Três Chaves, para conexão da Linha de Transmissão 138 kV Frei Caneca - Grajaú C2, com conexão ao setor de 138 kV por cabos
	subterrâneos;
	X - substituição de um Módulo de Entrada de Linha em 138 kV, Arranjo
	Barra Dupla a Três Chaves, para conexão da Linha de Transmissão 138
	kV Frei Caneca - Grajaú C3, com conexão ao setor de 138 kV por cabos
	subterrâneos;

Anexo à Portaria SPE/MME nº 186, de 24 de julho de 2014 - fl. 3
XI - substituição de um Módulo de Entrada de Linha em 138 kV, Arranjo Barra Dupla a Três Chaves, para conexão da Linha de Transmissão 138 kV Frei Caneca - Grajaú C4, com conexão ao setor de 138 kV por cabos subterrâneos;
XII - substituição de um Módulo de Entrada de Linha em 138 kV, Arranjo Barra Dupla a Três Chaves, para conexão da Linha de Transmissão 138 kV Frei Caneca - Grajaú C5, com conexão ao setor de 138 kV por cabos subterrâneos;
XIII - substituição de um Módulo de Entrada de Linha em 138 kV, Arranjo Barra Dupla a Três Chaves, para conexão da Linha de Transmissão 138 kV Frei Caneca - Grajaú C6, com conexão ao setor de 138 kV por cabos subterrâneos;
XIV - substituição de um Módulo de Entrada de Linha em 138 kV, Arranjo Barra Dupla a Três Chaves, para conexão da Linha de Transmissão 138 kV Terminal Sul - Grajaú C1, com conexão ao setor de 138 kV por cabos subterrâneos;
XV - substituição de um Módulo de Entrada de Linha em 138 kV, Arranjo Barra Dupla a Três Chaves, para conexão da Linha de Transmissão 138 kV Terminal Sul - Grajaú C2, com conexão ao setor de 138 kV por cabos subterrâneos;
XVI - substituição de um Módulo de Entrada de Linha em 138 kV, Arranjo Barra Dupla a Três Chaves, para conexão da Linha de

XVI - substituição de um Módulo de Entrada de Linha em 138 kV, Arranjo Barra Dupla a Três Chaves, para conexão da Linha de Transmissão 138 kV Terminal Sul - Grajaú C3, com conexão ao setor de 138 kV por cabos subterrâneos;

XVII - substituição de um Módulo de Entrada de Linha em 138 kV, Arranjo Barra Dupla a Três Chaves, para conexão da Linha de Transmissão 138 kV Terminal Sul - Grajaú C4, com conexão ao setor de 138 kV por cabos subterrâneos;

XVIII - substituição de um Módulo de Conexão de Transformador em 138 kV, Arranjo Barra Dupla com Disjuntor Duplo, destinado à conexão com o Banco de Autotransformadores TR52 500/138 kV;

XIX - substituição de um Módulo de Conexão de Transformador em 138 kV, Arranjo Barra Dupla com Disjuntor Duplo, destinado à conexão com o Banco de Autotransformadores TR54 500/138 kV;

XX - substituição de um Módulo de Conexão de Transformador em 138 kV, Arranjo Barra Dupla com Disjuntor Duplo, destinado à conexão com o Banco de Autotransformadores TR56 500/138 kV;

XXI - substituição de um Módulo de Conexão de Transformador em 138 kV, Arranjo Barra Dupla com Disjuntor Duplo, destinado à conexão com o Banco de Autotransformadores TR58 500/138 kV;

XXII - substituição de um Módulo de Interligação de Barras IB1 138 kV, Arranjo Barra Dupla a Três Chaves;

XXIII - substituição de um Módulo de Interligação de Barras IB2 138 kV, Arranjo Barra Dupla a Três Chaves.

	Arranjo Barra Dupia a Tres Chaves.
Período de Execução	De 5/3/2014 a 5/1/2016.
Localidade do Projeto [Município/UF]	Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

12	PRESIDENTE, RESPONSÁVEL TÉCNICO E CONTADOR DA PESSOA JURÍDICA		
Nome: Flavio Decat de Moura. CPF: 060.681.116-87.		CPF: 060.681.116-87.	
Nome: Claudio Guilherme Branco da Motta. CPF: 491.427.207-53.		CPF: 491.427.207-53.	
Noi	Nome: Fernando Sérgio Lopes Rosa. CPF: 680.924.667-34.		

# Anexo à Portaria SPE/MME nº 186, de 24 de julho de 2014 - fl. 4

13	ESTIMATIVAS DOS VALORES DOS BENS E SERVIÇOS	
	DO PROJETO COM INCIDÊNCIA DE PIS/PASEP E COFÍNS (R\$)	
Bens	73.113.868,00.	
Serviços	26.833.683,00.	
Outros	8.443.817,00.	
Total (1)	108.391.368,00.	

14	ESTIMATIVAS DOS VALORES DOS BENS E SERVIÇOS DO PROJETO SEM INCIDÊNCIA DE PIS/PASEP E COFINS (R\$)		
Bens	66.923.449.00.		
Serviços	24.561.723,00.		
Outros	8.443.817,00.		
Total (2)	99.928.989,00.		